



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50
Tel.: (27) 3769-2900 – E-mail: gabinete@jaguare.es.gov.br / site: <http://www.jaguare.es.gov.br/>

PROJETO DE LEI Nº008, DE 13 DE MARÇO DE 2024

“Altera a redação do Artigo 9º da Lei Municipal nº 678/2006.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARÉ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
Faz saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - O inciso II do Art. 9º da Lei nº 678, de 15 de dezembro de 2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º ...

II – bolsa-auxílio no valor de R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais para estagiários dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos e do ensino médio; R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) mensais para estagiários de nível técnico; e, R\$700,00 (setecentos reais) mensais para estagiários de nível superior;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré, Estado do Espírito Santo, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (13.03.2024).

Assinado por MARCOS ANTONIO GUERRA
WANDERMUREM 732.***.***
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
13/03/2024 16:09:41

MARCOS ANTÔNIO GUERRA WANDERMUREM

Prefeito de Jaguaré





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50
Tel.: (27) 3769-2900 – E-mail: gabinete@jaguare.es.gov.br / site: <http://www.jaguare.es.gov.br/>

MENSAGEM E JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente e dignos Vereadores,

É com grande respeito que encaminhamos para manifestação e acatamento deste nobre Legislativo à presente solicitação, que versa sobre a imprescindível majoração do valor das bolsas-auxílio concedida aos estagiários no Município de Jaguaré/ES, com o objetivo de conferir uma remuneração condizente e equitativa em consonância com as atribuições e contribuições desses estudantes.

Reconhecemos a importância do programa de bolsa-auxílio como uma forma de incentivar e apoiar os jovens no desenvolvimento de suas carreiras e no aprimoramento de suas habilidades profissionais. No entanto, é fundamental assegurar que esses estagiários recebam uma compensação financeira condizente com o trabalho desempenhado e as exigências da função.

Atualmente o município possui 12 estagiários com bolsa-auxílio no valor de R\$ 250,00 e 9 estagiários com bolsa-auxílio no valor de R\$ 450,00. A última adequação do valor da bolsa-auxílio ocorreu no ano de 2016 através da Lei Municipal nº 1.304 de 16 de março de 2016 e desde então os valores são: bolsa-auxílio no valor de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais para estagiários ensino médio; R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais para estagiários de nível técnico; e, R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais para estagiários de nível superior.

Diante disso, solicitamos a gentileza de considerar a possibilidade de revisar o valor atual das bolsas-auxílio, a fim de proporcionar um aumento significativo que reflita a importância desses estagiários para o desenvolvimento e o progresso do município.

Ressaltamos que um aumento na bolsa-auxílio não apenas reconheceria o valor do trabalho realizado pelos estagiários, mas também incentivaria a atração de estudantes talentosos e comprometidos, que contribuirão de forma ainda mais efetiva para as atividades e projetos desenvolvidos no âmbito municipal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50
Tel.: (27) 3769-2900 – E-mail: gabinete@jaguare.es.gov.br / site: <http://www.jaguare.es.gov.br/>

Certos de que essa medida contribuirá para fortalecer o programa bolsa-auxílio e beneficiar tanto os estagiários quanto o município como um todo, contamos pela aprovação dessa proposta.

Agradecemos a atenção dispensada a esta solicitação e renovamos nossos protestos de alta consideração e estima.

Atenciosamente,

MARCOS ANTONIO GUERRA WANDERMUREM

Prefeito Municipal

